



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.838 - segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

14 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.										
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	339039	25000000	1.000.000,00
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	449052	25000000	800.000,00
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2041	449051	25000000	2.400.000,00
Total Geral										4.200.000,00

DECRETO n. 16.198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
ANEXO DECRETO n. 16,198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	339039	15000000	465.000,00	-
2800	F	SEGOV	50	4	122	30	2062	335043	15000000	-	465.000,00
Total Geral										465.000,00	465.000,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 35, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Jackson Odilon de Oliveira Rezende - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 146/2024, ocorrido no processo administrativo n. 010.201/2024-66, cujo procedimento foi homologado em 28/10/2024 pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar rural linha 08, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 267.438,60 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.361.0002.2020 e 1.553.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 33903975 - Transporte Escolar; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino e 1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa de Apoio Escolar (PNATE).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados da sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jackson Odilon de Oliveira Rezende.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 02, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e o Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda - INSTED.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; Lei n. 8.429/1992, Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Lei Federal n. 13.709 de 14/8/2018, Lei n. 9.613/1998 e a Lei n. 12.846/2013, e, ainda, as Leis Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA), e de Suborno do Reino Unido, de 2010 (United Kingdom Bribery Act - UKBA), todas em conjunto, denominadas como "Legislação Anticorrupção" e Processo Administrativo n 95627/2024-36.
OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado dos Cursos da Área da Saúde.
PRAZO: O Convênio vigorará até 30 de novembro de 2025, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 02, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a OSC Cotoengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar em vigor e no Processo Administrativo n. 9912/2023-16.
OBJETO: Cessão de uso, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - CEDENTE, em favor da OSC COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, a título não oneroso, a posse do veículo RENAULT/KWID ZEN 2 1.0, ano FAB.: 2024 ano MOD.:2025, cor Branca, COMB.: ALC/GASOL, com capacidade para 05 passageiros, RENAVAL 01422075491, CHASSI 93YRBB008SJ052714.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 47, DE 1º/3/2012.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Alcides Barbosa e a Sra. Sagrário Trava Munhoz.
FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão do TCU n. 1127/2009, Lei n. 8.245/91, art. 57, inciso

II, §2º, art. 65, §8º, todos da Lei n. 8.666/93, Decreto Municipal n. 14.728/21, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8963/2012-69, volume 13.
OBJETO: Alteração do contrato n. 47, de 1º de março de 2012, com prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste com base no índice IPCA-E.
VALOR: Fica reajustado em 4,12% (quatro inteiros e doze décimos percentuais) ao valor do Contrato n. 47/2012, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 9.200,91 (nove mil, duzentos reais e noventa e um centavos) passando o valor do contrato de R\$ 223.323,14 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos) para R\$ 232.524,05 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 47/2012, por mais 12 (doze) meses, a contar de 9/2/2025 a 8/2/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 47 de 1º de março de 2012, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Alcides Barbosa e Sagrário Trava Munhoz.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 17, DE 17/1/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 109039/2022-06, desmembrado do Processo Principal n. 96055/2021-97.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste no valor do Contrato n. 17/2022, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de R. F. M. P.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 17/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 18/1/2025 a 17/1/2026.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E.
VALOR: O valor do Contrato passará de R\$ 32.551,54 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 34.006,86 (trinta e quatro mil, seis reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 17/2022 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 67-A, DE 2/3/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Sad Atendimento Domiciliar Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, II, alínea "d", ambos pertencentes a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 93806/2023-01, desmembrado do Processo Principal n. 76941/2022-11.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-e do período no valor do Contrato n. 67-A/2023, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender a demanda judicial em favor de R.T.B.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 67-A/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 3/3/2025 a 2/3/2026.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor do presente Contrato em aproximadamente, 3,31%, conforme proposta apresentada pela empresa.
VALOR: O valor do Contrato passará de R\$ 101.019,17 (cento e um mil, e dezenove reais e dezessete centavos) para R\$ 104.362,77 (cento e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 67-A/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Diego Aragão Miranda.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 410-A, DE 10/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete da Prefeita - GAPRE, e a Empresa Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 105201/2023-53 e Processo de Aditamento n. 100452/2024-07.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 410-A, de 11 de dezembro de 2023.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12/12/2024 a 11/12/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 410-A/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Perácio Feliciano Ferreira.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	13
PODER LEGISLATIVO	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 11/2025
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	2.256.484,86
2	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	304.529,42
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	43.647,30
4	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	1.839.652,96
TOTAL					4.444.314,54

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 21/2023-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 21/2023-08, publicado no Diogrande n. 7.403, de 28 de fevereiro de 2023, **CONVOCAM** a candidata VANESSA SANTOS MERGARENO FREITAS, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER – MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO**, para substituir vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, no dia 25 de fevereiro de 2025 (horário normal de expediente), para receber orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL n. 127/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **divulgação sub judice da nota de redação de candidatos**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0833452-18.2024.8.12.0001 e sentença proferida nos autos de nº. 0860726-54.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento às decisões judiciais especificadas acima, referente à candidata abaixo relacionada, a atribuição de 2,00 (um) pontos referentes a anulação das questões 25 e 28 da Prova Objetiva e a nota obtida na Redação, conforme abaixo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Janaina Fernanda Pires Fernandes	2660018058	40,00	73,00

2. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento às decisões judiciais especificadas acima, referente à candidata abaixo relacionada, a atribuição de 2,00 (um) pontos referentes a anulação das questões 28 e 47 da Prova Objetiva e a nota obtida na Redação, conforme abaixo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Daianny Augusta De Souza	2660005844	39,00	67,00

I – Os candidatos poderão consultar individualmente sua nota através no link Boletim de Desempenho da Redação e sua Folha da Versão Definitiva da Redação através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Redação**, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. Quanto ao resultado divulgado da Redação, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 25/02/2025 até as 23h59min do dia 26/02/2025, observado o horário local do Mato Grosso do Sul.**

3. A decisão que determinou a atribuição de nota de questão anulada aos candidatos e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL n. 128/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, **a atribuição de nota na prova objetiva de candidatos**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0830033-87.2024.8.12.0001 e sentença proferida nos autos de nº. 0839813-51.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento às decisões judiciais especificadas acima, referente os candidatos abaixo relacionados, a atribuição de 1,00 (um) ponto referente a anulação da questão 47 da Prova Objetiva, conforme abaixo:

PROFESSOR – ARTE (EDUC INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)		
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva
Jhonatan Silva de Oliveira	2670010054	35.00
Irene Leon	2670000781	32.00

2. Conforme previsto no subitem 10 4 do Edital de Abertura nº 01/2023, os candidatos permanecem eliminados e não terão a Redação corrigida, conforme disposto no subitem 13.1.1 do Edital de Abertura.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 06/2024-25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 06/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.454, de 09 de abril de 2024, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - localizado na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2024-25

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 25 de FEVEREIRO de 2025
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidatos
3708	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (703º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3709	VIVIAN STEFANI DE OLIVEIRA MACHADO
3710	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (704º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3711	NATHANY RAMIREZ DA SILVA
3712	LEANDRA BILHAR ALVES PEREIRA
3713	MIRIAM DE ALMEIDA PEREIRA

3714	SUELLEN NUNES DE SOUZA
3715	CAROLAINE DE BARROS COSTA ANDRÉ
3716	TAILLA VITÓRIA CUNHA DA SILVA
3717	RAIANY RIPARI REZENDE
3718	RAYLA EMANUELE TAMIRES SOARES
3719	ESTHEFANNY RIBOLIS DE ARAUJO
3720	ALINE DAVALOS
3721	KETHLEN NAIARA BRITO DE SOUZA
3722	DANIELA NEPOMUCENO DE LIMA
3723	ALINE DOS SANTOS SOUZA
3724	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (705º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3725	GABRIELY DA SILVA MACEDO
3726	RAFAELA SABINO MALAQUIAS
3727	VITHORIA GABRIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA
3728	KAMYLLA GABRIELLA DOMINGUES MACHADO
3729	WILLIAM DE SOUZA
3730	STHEFANY ALVES KRIIGER
3731	LARISSA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA
3732	GISLAINE MORGENROTTI FERNANDES
3733	NAYLLA SCORFI STORARI
3734	AGHATA DA SILVA MARTINS
3735	SARA PEREIRA DA SILVA
3736	MONALISA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA
3737	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (706º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3738	SARA MACHADO FERREIRA
3739	CAMILA RODA LOPES
3740	RAIANE SOARES MORINIGO
3741	JHENNIFER DA SILVA BATISTA
3742	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (707º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3743	LETÍCIA ISABELLE PAIXÃO DA SILVA
3744	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (708º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3745	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (709º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3746	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (710º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
3747	SAMUEL DE OLIVEIRA SCHULZ
3748	ADRIELLY RODRIGUES FERREIRA
3749	SARA LARISSA MARTINS FERNANDES
3750	ANDRIELLY BEATRIZ CAETANO DOS SANTOS FERREIRA
3751	MARIA LUIZA DE MOURA TINGO
3752	FILIFE GUILLERME BARREIRO MAIA
3753	KETTELYN DELAMARIS ALMEIDA PEDRAZA
3754	LÍVIA ALEXANDRA
3755	PHELLICIA DE BARROS CELESTRIM
3756	FERNANDA OTTASSU EVANGELISTA
3757	GABRIELA CRISTINA DA SILVA
3758	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES
3759	VITÓRIA EDUARDA DE OLIVEIRA LUNA
3760	KAROLINA MATOS DE SANTANA
3761	MILENY MACIEL PINHEIRO
3762	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA BIBIANO
3763	THAUANY URIAS OROSCO
3764	ANA KAROLINE DIAS DE ARRUDA
3765	VITÓRIA CRISTINA AMARAL DA SILVA
3766	FLAVIA DE SOUZA PRATES
3767	ANA CLARA GONÇALVES MARTINEZ
3768	JAQUELINE MATUCHESKI DOS SANTOS
3769	SUSAN DUTRA PARABÁ
3770	RUTHE VICENTE NAZARIO
3771	KAMILLY VITORIA GUIMARAES GUILLERME
3772	ISABELA NOGUEIRA DURANES
3773	RHAYRA ALMADA RICARDO
3774	KELLY EDUARDA ROCHA DE OLIVEIRA
3775	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS TOMIATI
3776	ADRIELLY JOYCE DA ROCHA PEREIRA SILVA
3777	SUELLEN VIANA SOARES

3778	JOÃO PEDRO CORRÊA
3779	IZABELLY ROMEIRO BARRIOS
3780	ELLEN APARECIDA GENAVEZ LOPES
3781	KARINE OLIVEIRA MIRA
3782	SUELVÉR BARROS BENITES
3783	SARA DE BRITO NONATO FRANÇA
3784	EMILY PADILHA PEREIRA
3785	IZABELA DE CARVALHO RODRIGUES
3786	MARIA ANDRESSA FERNANDES FLORENTINO
3787	HEDILAINE DE SOUZA NUNES
3788	ARYANE PEREIRA ANTONIO
3789	LUANA MARQUES PINHEIRO
3790	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
3791	MICAELLY FERREIRA DA SILVA
3792	MARIA VICTÓRIA MIRANDA DE FREITAS
3793	LETÍCIA VERNAL FERREIRA
3794	YASMIN MACENA CANHETE
3795	GRAZIELLY ALVES VIEGAS
3796	RAFAELA VITÓRIA DO VAU EGUES
3797	KETHYLEN VITHÓRIA JESUS NUNES CÂNDIDO
3798	ANA PAULA ROSA DA SILVA
3799	CLARA VICTÓRIA MENDONÇA CATARINO
3800	GEOVANNA CAROLINE PEREIRA
3801	ANA LAURA DA SILVA BARÃO
3802	SIMARA ALCIDA CRUZ DA COSTA

EDITAL n. 08/2024-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme o Edital de Homologação do Resultado Final n. 08/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.482, de 29 de abril de 2024, **CONVOCAM** a candidata SANDY GABRIELLE SANTIAGO SANTOS, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER – Modalidade RITMOS**, para substituir vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – no dia 25 de fevereiro de 2025 (horário normal de expediente), para receber orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

EDITAL n. 18/2024-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 18/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.737, de 04 de dezembro de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - localizado à Rua Onicieto Severo Monteiro , n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 25 de fevereiro de 2025
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidatos
401	EMERSON LEGUISOMON DA SILVA

402	ANDREIA SOARES MOREIRA
403	ANA CLAUDIA LOPES LINO
404	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (78º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
405	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (79º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
406	MARILENE CHIMENES
407	ROSANGELA SANTANA MOREIRA
408	CARINA MARIA DE LIMA CAMPOS
409	ANDERSON VIEIRA DA SILVA
410	CRISTIANA ALÉM DE CARVALHO
411	ADILIO FRANCISCO TEIXEIRA
412	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (80º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
413	RONALDO MEDINA
414	KEILA REGINA PEREIRA DA SILVA
415	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (81º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
416	ANGEL MARCELO AUGUSTO SEBASTIÃO
417	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (82º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
418	VANESSA DA SILVA NAPOLEÃO
419	HARYEL REGINA DUTRA DA SILVA
420	FLÁVIA NASCIMENTO ZAGHI
421	ANGELICA COSTA DE FREITAS
422	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO
423	ELIZANGELA DOS SANTOS VARGAS LAURIANO
424	KÉLIN MACHADO LOPES
425	KARINA DOS REIS ROCHA
426	PRISCILA CRISTINA ARAUJO
427	ANA ELZA FELIX DA SILVA
428	ANDREIA DE SOUZA CARVALHO
429	LUIZ AUGUSTO BARBOSA VIEIRA
430	STEFANE COSTA DE AGNELO
431	EVELYN CAROLINE GOUVEIA DE SOUZA
432	EDUARDO DA GUIA FERREIRA
433	KAROLINY LINSMEYER RIBEIRO
434	GEISIANE FERNANDES BARBOSA
435	SUELLEN CAMILA SOUZA DE MOURA
436	SUELLEN HONARATO BOMFIM
437	KARINA SOUZA DO NASCIMENTO
438	THIELY GERONIMO DIAS
439	KARINA REBECA VIEIRA DOS ANJOS
440	LOURRAYLA GOMES DA SILVA
441	SABRINA CORREA DA SILVA
442	ALINE FERREIRA VARGAS
443	VALENTINA FRANCISCA KRAUSE HOLANDA
444	NICOLLY BRANDÃO DA COSTA DE SOUZA
445	AMANDA KAROLAYNE SOARES GONÇALVES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classif.	Candidatos
83 ao 89	CandidatosConvocadospelaVagadaAmplaConcorrência
90	LUIZ FERNANDO ALVES CAETANO
91	HELLEN GOMES MARTINS
92	DENIS GABRIEL VERA DIANA
93	THAYSSA KELAYNE PENHA DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 32/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Município de Terenos - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande – MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Henrique Wancura Budke.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 46/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Município de Corumbá - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande – MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o

intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Gabriel Alves de Oliveira.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 22/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 125/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Santa Emília.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 11.562,13 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 870, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO EM DOMICÍLIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III do Decreto n.º 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 196 e seguintes da Constituição Federal/1988, que dispõe sobre o direito à saúde, através da constituição de um sistema único;

CONSIDERANDO os art. 19-M a 19-U da Lei n. 8.080/90, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n. 7.508/2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o fornecimento de fralda ao cidadão cuja necessidade é motivada por doença e em situação de uso contínuo, caracteriza benefício de competência das Políticas de Saúde;

CONSIDERANDO que o direito de recebimento de fraldas descartáveis está implícito ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento às condições básicas de saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbe ao Poder Público o fornecimento às crianças e aos idosos dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

CONSIDERANDO que apesar do Ministério da Saúde, através da portaria n. 184, de 03 de fevereiro de 2011, ter ampliado a cobertura do programa de Farmácia Popular do Brasil para viabilizar a disponibilidade de fraldas geriátricas a preços mais acessíveis, o valor comercial final ainda impossibilita o acesso a muitas famílias em situação socioeconômica mais vulnerável;

CONSIDERANDO a sentença proferida no âmbito da Ação Civil Pública de n. 0841699-56.2022.8.12.0001, que julgou procedente os pedidos propostos, para o fim de estabelecer dispensação administrativa gratuita de fraldas descartáveis aos munícipes de Campo Grande/MS, estabelecido como parâmetro econômico-financeiro a renda familiar de até dois salários mínimos, conforme consta do cumprimento de sentença autuado sob. n. ° 085711-90.2023.8.12.0001;

CONSIDERANDO que a antecipação dos efeitos da decisão judicial, transitada em julgado, impõe ao município a regulamentação da dispensação administrativa do insumo, nos limites estabelecidos pelo Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as condições para inclusão, permanência e exclusão de pacientes no Programa de Dispensação de Fraldas Descartáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS.

CAPÍTULO I - DA INCLUSÃO

Art. 2º. Para que o paciente seja incluído no presente programa deverá atender os pré-

requisitos abaixo elencados:

I - Residir no município de Campo Grande – MS e estar cadastrado na Unidade de Saúde da Família (USF) de sua referência, cuja comprovação se dará por meio de confirmação da equipe visitadora e/ cadastro nos bancos de dados;

II - Possuir cartão nacional de saúde atualizado;

III - Preencher escore mínimo conforme escala de avaliação para definir o quantitativo/ mês (apêndice VI);

IV - Estar munido de formulário de solicitação de fraldas hospitalares preenchido por médico vinculado ao SUS (apêndice VI);

V - Estar em situação de vulnerabilidade econômico-financeiro;

VI - A renda mensal familiar, a que se refere o inciso V, para fins de inclusão ou de exclusão do beneficiário ao Programa, será aferida considerando-se o período correspondente aos 6 (seis) meses que antecedem a data da apuração dos documentos entregues na unidade de saúde;

VII - Apresentar uma ou mais das patologias abaixo elencadas, conforme os CIDs 10: C57.8 – Lesão invasiva dos órgãos genitais femininos; C63.8 – Lesão invasiva dos órgãos genitais masculinos; C67.8 – Lesão invasiva da bexiga; E84.1 – Fibrose cística com manifestações intestinais; F00 – Demência na doença de Alzheimer; F00.1 – Demência na doença de Alzheimer de início tardio; F01.0 – Demência vascular de início agudo; F01.1 – Demência por infartos múltiplos; F01 – Demência Vascular; F02.3 – Demência na Doença de Parkinson; F72 – Retardo Mental Grave; G35 – Esclerose múltipla; G12.2 – Esclerose lateral amiotrófica; G37.0 – Esclerose difusa; G37.1 - Desmielinização central do corpo caloso; G37.2 - Mielinólise central da ponte; G37.3 - Mielite transversa aguda em doenças desmielinizastes do sistema nervoso central; G45.1 - Síndrome da artéria carotídea; G46.1 - Síndrome da artéria cerebral anterior; G83.4 - Síndrome da cauda equina; G80 - Paralisia Cerebral; G82 - Paraplegia e tetraplegia; G90- Transtornos do sistema nervoso autônomo; G91- Hidrocefalia; G610- Síndrome de Guillain-Barre; G93.1 - Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico; I61 - Hemorragia intracerebral; I64 - Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico; I69.4- Sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico; I60.2 - Hemorragia subaracnóide proveniente da artéria comunicante anterior; I61.0 - Hemorragia intracerebral hemisférica subcortical; I61.3 - Hemorragia intracerebral do tronco cerebral; I61.6 - Hemorragia intracerebral de múltiplas localizações; I63.2 - Infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificada de artérias pré-cerebrais; I63.3 - Infarto cerebral devido a trombose de artérias cerebrais; I63.4 - Infarto cerebral devido a embolia de artérias cerebrais; I67.3 - Encefalopatia vascular progressiva; I69.0 – Sequelas de doenças cerebrovasculares; I69.1 - Sequela de hemorragia intracerebral; I69.3 - Sequela de infarto cerebral; I63.0 - Infarto cerebral devido a trombose de artérias pré-cerebrais; I63.1 - Infarto cerebral devido a embolia de artérias pré-cerebrais; I60.0 - Hemorragia subaracnóide proveniente do sifão e da bifurcação da carótida; K59.2 - Cólon neurogênico; K62.1 - Incontinência fecal; K62.11 -Incontinência fecal devido à fraqueza dos esfíncteres anais; K62.12 - Incontinência fecal devido a outras causas; K62.89- Outras doenças especificadas do ânus e do reto; K60 - Fissura e fístula das regiões anal e retal; M62.3 - Síndrome de imobilidade (paraplégica); N31.0 - Bexiga neuropática não inibida; N31.1 - Bexiga neurogênica reflexa; N39.4 - Outras incontinências urinárias; N39.3 - Incontinência urinária não especificada; N39.5 - Incontinência urinária funcional; N39.6 - Incontinência urinária por transbordamento; N39.8 - Outras incontinências urinárias especificadas; N39.9 - Incontinência urinária não especificada; N32.1 - Fístula entero-vesical, não classificada em outra parte; N32.2 - Bexiga neuropática flácida, não classificada em outra parte; N81.3 - Prolapso uterovaginal completo; N36.0 - Fístula uretral; N82.0 - Fístula vesicovaginal; N82.1 - Outras fístulas do trato geniturinário feminino; N81.3 - Prolapso uterovaginal completo; Q05.2 - Espinha bífida lombar com hidrocefalia; Q05.3 - Espinha bífida sacra com hidrocefalia; Q42.3 - Ausência, atresia e estenose congênita do ânus, sem fístula; R32- Incontinência Urinária sem especificação etiológica; R40.2 - Coma não especificado; S06 – Traumatismo intracraniano; S06.7 - Traumatismo intracraniano com coma prolongado; T83 - Complicações de dispositivos protéticos, implantes e enxertos geniturinários internos; T90.0 – Sequela de traumatismo da cabeça; T90.5 - Sequela de traumatismo intracraniano; T91.1 - Sequela de fratura de coluna vertebral; Z22.6 - Portador de infecção pelo vírus T- linfotrópico tipo I (HTLV-1);

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, adotam-se os seguintes conceitos:

I - Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente, ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que contribuam para o rendimento ou que tenham as suas despesas atendidas por aquela unidade nuclear, e que tenham o mesmo domicílio;

II - Família em situação de vulnerabilidade: para fins dessa resolução, aquela com renda mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes;

III - Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos pela totalidade dos membros da família, excluídos as seguintes parcelas: Auxílio emergencial financeiro e outros recursos financeiros advindos de programas de transferência de renda federais ou municipais, destinados à população atingida por desastres, em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; Seguro desemprego;

Art. 3º. O processo de inclusão no Programa se iniciará na unidade de saúde de referência do paciente, devendo este ser submetido a consulta médica para avaliação, diagnóstico da patologia de base, definição da necessidade de uso de fraldas e preenchimento do formulário de solicitação de fraldas, na forma do Anexo I, com carimbo e assinatura do profissional.
§1º. Deverão ser apresentados pelo paciente, na ocasião da consulta, os seguintes documentos: cartão nacional de saúde; RG e CPF; certidão de nascimento (quando não possuir RG); documento do responsável legal (quando menor de idade); comprovante de residência atualizado; comprovante de rendimento familiar de todos integrantes da residência.

§ 2º Todos os casos serão submetidos à análise e poderão ser solicitados documentos adicionais para a validação da condição de vulnerabilidade social e econômica;

§ 3º Nos casos de alteração de endereço que ocasione em mudança de unidade de referência, a nova unidade deverá realizar novo processo de inclusão, mediante solicitação do paciente ou responsável legal.

§ 4º Nos casos em que o comprovante de residência não estiver em nome do beneficiário do programa, deverá ser realizada uma declaração de residência, nos termos do Anexo II, a qual deverá ser assinada assumindo a responsabilidade pela declaração.

§ 5º Nos casos em que o beneficiário for menor de idade, o comprovante de residência deverá estar em nome do responsável legal;

§ 6º Após a solicitação poderão ser realizadas visitas in loco, com o objetivo de validação das informações e para proceder orientação técnica ao cuidador/beneficiário;

§7º. É dever do paciente ou de seu representante legal informar imediatamente à unidade de saúde de referência sobre a ocorrência de fato que altere as informações apresentadas no ato de avaliação das condições do paciente.

Art. 4º. Para avaliação dos pacientes solicitantes, serão adotados os seguintes critérios:

I - Grau de Dependência:
a) Independente: Não necessita de auxílio para desenvolver as atividades diárias;
b)Dependente parcial: Necessita de auxílio para no mínimo 3 atividades diárias;
c) Dependente total: Necessita de auxílio em todas as atividades diárias;

II - Neurológico/ Cognitivo:
a)Paciente alerta/ perceptivo: Paciente responsivo, comunicativo, obedece a comandos espontaneamente;
b) Paciente letárgico/ sonolento: Paciente sonolento que responde a comandos, tem abertura palpebral e resposta motora apenas quando chamado ou a estímulos dolorosos;
c) Paciente torporoso/ não responsivo: Paciente não responde a comandos, não tem abertura ocular e não tem resposta motora mesmo com estímulos dolorosos.

III - Evacuações:
a) Controle do esfínter: Paciente capaz de controlar sua evacuação;
b) Incontinência (esfincteriana ou neurológica): Paciente incapaz de controlar sua evacuação devida alteração esfincteriana anal ou alteração neurológica degenerativa.

IV - Diurese:
a) Incontinência por esforço: Paciente incapaz de controlar sua diurese na tosse, riso ou levantamento de peso ou qualquer manobra que aumente a pressão intra-abdominal;
b) Incontinência mista: Paciente incapaz de controlar sua diurese tanto por esforço quanto por urgência;
c) Incontinência por urgência ou neurológica: Paciente com micção repentina sem capacidade de controle de esfínter uretral ou devido alteração neurológica degenerativa.

Art. 5º O profissional solicitante poderá adotar a quantidade referida no formulário conforme escore da escala de avaliação, até o limite de 04 (quatro) fraldas descartáveis por dia, totalizando 120 (cento e vinte) unidades por mês nos casos de paciente adulto;

Art. 6º Para crianças de 0 a 6 meses de idade, o limite solicitado será de até 6 (seis) fraldas por dia, totalizando 180 (cento e oitenta) unidades por mês, conforme escore da escala de avaliação, devendo ser reajustado a quantidade após o período;

CAPÍTULO II - DA PERMANÊNCIA

Art. 7º O período regular de permanência no Programa é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de forma sucessiva, após atualização cadastral, a ser realizada na unidade de saúde de referência.
§1º. A atualização cadastral deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias antes da data do término do período anteriormente aprovado.
§2º. A permanência no programa depende da manutenção condições indicadas na presente Resolução, observando-se, para as prorrogações, o fluxo estabelecido no art. 3º.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Serão excluídos do programa os casos de óbito, mudança de município e alta médica, por intermédio de comunicação obrigatória à Unidade de Saúde, no prazo de até 07 (sete) dias, devendo a Unidade de Saúde constantemente revisar as informações referentes à inclusão.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do paciente ou seu responsável a retirada do insumo na unidade de saúde de referência.
Parágrafo Único. O não comparecimento para retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 dias, a contar da disponibilidade do insumo na unidade de saúde, implicará na suspensão temporária do benefício, salvo casos devidamente justificados;

Art. 10 O fornecimento será suspenso em caso de uso indevido do material, tais como repasse do insumo à outra pessoa, venda ou redistribuição, e no caso de são ser requerida tempestivamente a renovação (atualização cadastral), na forma do art. 7º, §2º, da presente Resolução.

Art. 11. Dar-se-á suspensão provisória do benefício caso a família ou o beneficiário não sejam localizados no endereço informado no cadastro, seja por visita in loco ou comunicação da Unidade de Saúde.

Art. 12 Deverão ser devolvidos ao almoxarifado os insumos não retirados na unidade de saúde pelo usuário ou seu responsável, por um período de 30 dias após a entrega do mesmo na Unidade, bem como os casos de óbito.

Art. 13 Recebido o insumo, este permanecerá disponível para dispensação na Unidade até o dia 30 de cada mês, devendo ser retirado pelo próprio paciente ou por um representante, portando documento pessoal oficial com foto e cópia do documento pessoal do paciente e do cartão nacional de saúde, bem como preencher e assinar o termo de recebimento de fraldas, conforme Anexo III.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As áreas técnicas da SESAU poderão emitir notas técnicas a fim de expedir normas complementares para operacionalização do programa de dispensação de fraldas. Parágrafo Único. As notas técnicas referidas no caput serão veiculadas por ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Nota Técnica n. 01/GGCC/CATJUSD/SGC/ SESAU, publicada no DIOGRANDE n. 6.805, de 21 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I À RESOLUÇÃO SESAU n. 870, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS			
()PRIMEIRA SOLICITAÇÃO		()ATUALIZAÇÃO	
O preenchimento de todos os campos é obrigatório. Anexar cópia do Cartão SUS, RG, CPF, Comprovante de rendimentos de todos os integrantes familiar.			
DADOS DO PACIENTE			
Nome:		Idade:	
Prontuário:	CNS:	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	Sexo: ()Feminino () Masculino ()Adulto ()Criança	
Endereço do paciente:			

IDENTIFICAÇÃO DO CUIDADOR/RESPONSÁVEL		
Nome do Responsável Legal:		Data de nascimento:
CNS:	CPF:	
Endereço do Cuidador/Responsável:		
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
UBS ou USF:	Distrito Sanitário:	
Médico Responsável/ de referência: Enfermeiro Responsável/ de referência:		
PARECER TÉCNICO:		
DATA: / /		Carimbo e Assinatura

ESCALA DE AVALIAÇÃO		
GRAU DE DEPENDÊNCIA	Independente	00
	Parcialmente Dependente	02
	Totalmente Dependente	04
NEUROLÓGICO/COGNITIVO	Alerta/Perceptivo	00
	Letárgico/ Sonolento	02
	Torporoso/ Não responsivo	04
EVACUAÇÕES	Controle de Esfíncter	00
	Incontinência (neurológica ou esfinteriana)	05
	Uso de ostomias (colostomia/ Ileostomia)	-02

DIURESE	Incontinência por esforço	00
	Incontinência mista	02
	Uso de dispositivos urinários (SVD, SVA, uropen)	- 02
	Uso de ostomia urinária	-02
	Incontinência de urgência ou neurológica	05
CLASSIFICAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO: 00 – 08 PONTOS: NÃO NECESSITA DE FRALDAS 09 – 14 PONTOS: 60 FRALDAS (ADULTO) OU 90 FRALDAS (ATÉ 06 MESES DE IDADE) 16 – 18 PONTOS: 120 FRALDAS (ADULTO) OU 180 FRALDAS (ATÉ 06 MESES DE IDADE)		
ESPECIFICAÇÃO DE TAMANHO E QUANTITATIVO		
TAMANHO		QUANTITATIVO
ADULTO:	Juvenil () Tamanho P () Tamanho M () Tamanho G () Tamanho XG ()	INFANTIL Tamanho P () Tamanho M () Tamanho G () Tamanho XG () Tamanho XXG ()
		Utilização de: _____ fraldas ao dia. Totalizando: _____ao mês.
MÉDICO SOLICITANTE		
Nome:		Carimbo e Assinatura:
Especialidade:		
CID, QUADRO CLÍNICO E JUSTIFICATIVA		
AVALIAÇÃO DO ENFERMEIRO (REALIZAR A AVALIAÇÃO CONFORME SITEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – SAE)		
DECISÃO ÁREA TÉCNICA SESAU		
() DEFERIDO () INDEFERIDO		
PARECER TÉCNICO:		
DATA: / /		Carimbo e Assinatura:

ANEXO II À RESOLUÇÃO SESAU n. 870, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante)_____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que (nome do beneficiário)_____ reside no município de Campo Grande - MS, no seguinte endereço: _____. Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Campo Grande, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do declarante

ANEXO III À RESOLUÇÃO SESAU n. 870, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

TERMO DE RECEBIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Eu, _____ portador do RG: _____/SSP/_____, CPF _____ assino abaixo, comprovando que recebi da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, na USF _____, o insumo abaixo relacionado para atender ao Paciente _____ CNS _____. Material referente ao Mês _____/ 20____.

Insumo	Quantidade
Fralda descartável	

Assinatura Representando Paciente

Campo Grande, ____ de _____ de 20____.

Obs.: É dever do familiar/ cuidador do paciente comunicar a Unidade de Saúde de referência em até 7 (sete) dias úteis em caso de óbito ou circunstância que cesse a continuidade do benefício. É obrigatório a renovação no cadastro anualmente para continuar recebendo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 04/2025 – DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI - PERMUTA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor-Presidente Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Mototáxi, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETRAN n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 02/2025, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.815, do dia 05 de fevereiro de 2025, na ausência de manifestações contrárias dentro do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
JAILSON SALES DE ARAUJO	9537/2025-21	20	42
EDER APARECIDO FREITAS LEME	9537/2025-21	42	20

3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO

3.1 Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para os permissionários apresentarem os veículos para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo ambos os veículos e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação dos respectivos permissionários.

3.2 No período que antecede a vistoria, os permissionários poderão continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderão exercer suas atividades no novo ponto após aprovação de ambos os veículos em vistoria, conforme laudos específicos.

3.3 A modalidade permuta exige a troca simultânea de pontos entre os permissionários, sendo assim, ambos devem comparecer conjuntamente para vistoria dos veículos, na mesma data e horário, sendo imprescindível a aprovação de ambos para efetivação da permuta.

3.4 A não aprovação de determinado veículo em vistoria, conforme laudo emitido pelo setor competente, acarretará no impedimento de ambos os permissionários em exercerem as atividades até a devida regularização.

3.5 Fica terminantemente proibido o exercício da atividade dos permissionários no mesmo ponto, ficando ambos passíveis das sanções administrativas cabíveis.

3.6 Os permissionários poderão solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo os permissionários ficarão terminantemente proibidos de exercerem a atividade até a devida regularização dos veículos e atualização cadastral.

3.7 A emissão dos laudos de vistoria, serão complementados com a emissão das certidões de transferência, que têm caráter definitivo, pelas quais os permissionários serão vinculados aos respectivos pontos de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL



ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 697, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PATRÍCIA NOGUEIRA AGUENA, matrícula n. 383988/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, mediante Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 01/2025, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 5531/2025-55).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 267, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GODOFREDO DA SILVEIRA BARBOSA NETO, matrículas n. 217913/02 e n. 217913/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classes “G” e “F”, respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Especial de Articulação Regional, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ FERNANDO BORGES DANIEL, matrícula n. 356654/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 269, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DÉBORA BRÍGIDA ASILVEIRA UCHÔA, matrícula n. 411084/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para a Secretaria-Executiva da Juventude, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 145/GAB/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 270, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RODRIGO GIANSANTE, matrícula n. 378150/05, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 33/GAB/SEPPE/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 271, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDER FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 387026/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 150/PRESIDENCIA/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 272, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SELMA CARDOSO DE ARANTES, matrícula n. 319031/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 123/GEP/EMHA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 273, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para a Secretaria Municipal da Fazenda, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 302/CGGP/SEFAZ/2025):

Matrícula	Servidor
162167	Adjar Aparecido de Souza
378141	Eduardo David Silva de Matos
382513	Evandro Harlen Diniz Roque
398032	Gabriel Rodrigues Pacheco
415977	José Carlos da Silva Júnior
404581	Juliana de Oliveira Paraná
153508	Magno Togo Miyahira
417944	Monalisa Brunetto Fossati
396467	Ricardo Delatorre Bellini
381752	Ricardo Rocha Salina
411331	Rodrigo Cunha Nogueira
94625	Roselene Gomes Vegini de Matos
398035	Samile Soares da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 274, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LETÍCIA ALVES CORRÊA DE OLIVEIRA GENTELINI, matrícula n. 414622/01, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Secretaria-Executiva da Juventude, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 144/GAB/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 275, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EBONI PEGOLO NISHIDA, matrícula n. 412912/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria-Executiva da Mulher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 212/GAB/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 276, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora VANESSA COELHO DE AQUINO BENJOINO FERRAZ, matrícula n. 392297, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ministrar a Oficina de Uso da Ferramenta Ativa Comunidade com Lideranças Comunitárias, em Porto Murtinho - MS, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.378/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 277, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora VANESSA PEREIRA PINTO, matrícula n. 306517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar

das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Educação – CEE, em Campo Grande – MS, nos períodos abaixo relacionados (Ofício n. 399/GAB/SEMED/2025):

Mês/Ano	Período
Fevereiro/2025	3 a 6
Março/2025	10 a 13
Abril/2025	1º a 4
Maiο/2025	5 a 8
Junho/2025	2 a 5
Julho/2025	1º a 4
Agosto/2025	4 a 7
Setembro/2025	1º a 4
Outubro/2025	6 a 9
Novembro/2025	3 a 6
Dezembro/2025	1º a 4

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANA PAULA NOGUEIRA ARCANJO, matrícula n. 423281/02, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 82619/2024-75).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora TAYANA AMORIM PANIAGO, matrícula n. 359270/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 19 de novembro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 91579/2019-86).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
419607/01	Meire Luiza de Paula	29/3/2021	30/3/2024	7315/2023-66
419959/01	Simone Cavaleri Coelho	21/5/2021	22/5/2024	77285/2023-91

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
421862/01	Micheli Felix de Souza	19/11/2021	20/11/2024	21257/2024-82

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
-----------	----------	---------------------	----------------------	-------------

372673/02	Bruna Oliveira Costa Malgarejo	21/5/2021	22/5/2024	5860/2023-72
-----------	-----------------------------------	-----------	-----------	--------------

Cargo: Técnico em Radiologia

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418445/01	Francieli Jessica Ferreira Pinheiro Yule	27/8/2020	28/8/2023	101069/2022-75

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
421686/01	Alex Veras Pereira	19/10/2021	20/10/2024	55128/2023-80

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 281, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404513/01	Laiani Rita dos Santos Vida	30/8/2016	1º/9/2019	29241/2017-15
420314/01	Silvana dos Santos Januário	9/7/2021	10/7/2024	55265/2023-51

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
411046/09	Danielle Vieira Sodre	27/8/2020	28/8/2023	55877/2022-26
421661/01	Fabiano Nozela Bertão	25/10/2021	26/10/2024	7483/2023-61
396172/20	Rismagna Almeida de Miranda	25/5/2021	26/5/2024	22751/2022-01

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 282, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JAIRO NORIKASU OYADOMARI, matrícula n. 212997/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Especial de Articulação Regional, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
--	---------------------------------

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ISMAEL ALMADA FILHO, matrícula 83925/04 para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, no período de 03 a 17 de março de 2025 em substituição a titular CLAUDIA DE ARAUJO MELO, matrícula n. 190179/04, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora KATIA SILENE SARTURI WARDE, matrícula n. 348287/08, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal PMC-1/III, para desempenhar a função de chefe da Assessoria de Acompanhamento de Devedores da Procuradoria Geral

do Município, com fundamento no art. 45, inciso IV, da Lei Complementar nº 85, de 30 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 23 de dezembro de 2009, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL
--	---

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 36, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para, no período de 18/02/2025 à 31/12/2028, conduzirem veículos oficiais desta SEMADES, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da data da publicação.

CADASTRO	NOME	HABILITAÇÃO	
		NÚMERO	VALIDADE
374554	Adonai Correa Aranda	***96549***	19/12/2034
408775	Maria Izabel Alves Macedo	***16560***	25/02/2026
410570	Leticia Patrícia de Castro Barbosa Carneiro	***81138***	11/05/2025
405017	Oziane da Silva Almeida	***62086***	19/07/2034

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADEMAR SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	----------------------------------

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 248, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 248, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MATRÍ- CULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERI-OR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
386282/4	Adoraci Alves Moreira	Professor	20	0093204100	0091105200	3/2/2025
376456/12	Adriana Espindola Brites	Professor	20	0093207400	0095103000	3/2/2025
376456/13	Adriana Espindola Brites	Professor	20	0091104900	0095103000	3/2/2025
324124/23	Adriana Lino	Professor	20	0092907600	0092909300	3/2/2025
324124/24	Adriana Lino	Professor	20	0092907600	0092909300	3/2/2025
409252/1	Alexandra Garbeline	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0091100300	0093006300	3/2/2025
385274/12	Amanda Aniele Freitas da Cruz	Professor	20	0093305400	0093201500	3/2/2025
387897/1	Ana Lucia Gasparini	Professor	20	0091109100	0091105800	3/2/2025
387897/2	Ana Lucia Gasparini	Professor	20	0091109100	0091105800	3/2/2025
324370/16	Ana Lucia Nobrega Charles	Profissional de Apoio Educatonal	40	0093003200	0093105800	4/2/2025
395872/1	Ana Paula Mattos Francisco	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0093000400	0092701800	3/2/2025
220817/11	Ana Vilma Magalhaes de Queiroz	Professor	20	0092900700	0092808900	6/2/2025
374330/1	Andrea da Silva Rodrigues	Assistente Administrativo I	40	0093305200	0091107100	3/2/2025
250686/3	Andreia Muniz Ferreira	Professor	20	0095302000	0092808900	3/2/2025
250686/15	Andreia Muniz Ferreira	Professor	20	0095302000	0093305500	3/2/2025
382114/16	Andressa Ferreira Guimaraes Bernal	Professor	20	0095104000	0095102000	3/2/2025
404744/19	Andrew Vinicius Cristaldo da Silva	Professor	20	0093002100	0095103000	3/2/2025

382088/38	Andreza Correa Taveira Rodrigues	Professor	20	0092908700	0092807200	3/2/2025
383064/1	Angelica Lima da Silva Oliveira	Professor	20	0092700500	0091109200	3/2/2025
383064/2	Angelica Lima da Silva Oliveira	Professor	20	0092700500	0091109200	3/2/2025
422267/3	Braz Teodoro Jimenez Martins	Professor	20	0093000400	0093001300	4/2/2025
434792/1	Bruno Amaro Queiroz Blini	Professor	20	002806900	0095105000	3/2/2025
381289/11	Carlos Gilberto Barroso Maia	Professor	20	0093306200	0093800000	3/2/2025
404316/1	Carolina de Azevedo Martins	Professor	20	0092806900	0093307300	3/2/2025
404316/2	Carolina de Azevedo Martins	Professor	20	0092808900	0093307300	3/2/2025
380096/1	Carolina Guimaraes Brasil	Assistente Administrativo II	40	0092907700	0092700800	5/2/2025
378842/7	Carolina Maciel de Lima Martinez	Professor	20	0093006500	0095102000	3/2/2025
378842/8	Carolina Maciel de Lima Martinez	Professor	20	0093105700	0095102000	3/2/2025
380013/4	Cassia Souza de Assis Pinheiro	Especialista em Educação	36	0092703700	0093203100	3/2/2025
435168/1	Catarina Shafto	Professor	20	0092908600	0092706600	7/2/2025
199516/17	Celso Abrão dos Reis	Professor	20	0093007000	0095105000	4/2/2025
383986/1	Cleide Ribeiro Mota Arinos	Professor	20	0092703700	0093203100	3/2/2025
435217/1	Cleunir de Araujo Roque	Professor	20	0092908600	0093001900	7/2/2025
378899/1	Cleuza Viegas da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0093103300	0093207600	3/2/2025
382840/1	Cristiane Borges da Cunha	Professor	20	0090100190	0095503000	3/2/2025
382840/2	Cristiane Borges da Cunha	Professor	20	0090100190	0095503000	3/2/2025
378877/1	Cristiane de Melo Aguiar	Professor	20	0092807200	0092903500	3/2/2025
274631/2	Cristiane Elisabete Lucca da Silva	Agente de Atividades Educacionais	40	0093002600	0092907700	11/2/2025
387867/1	Cristiane Paes Cordoba	Professor	20	0091111600	0091108900	10/2/2025
387867/2	Cristiane Paes Cordoba	Professor	20	0091100700	0091108900	10/2/2025
398257/1	Cristina Albino Barbosa	Professor	20	0091100400	0095503000	3/2/2025
312398/2	Cynthia Geovanna Jure Cavassa dos Santos	Professor	20	0093204600	0093203100	3/2/2025
337315/26	Daisy Aparecida Parron Molina	Professor	20	0090100160	0095108000	3/2/2025
337315/31	Daisy Aparecida Parron Molina	Professor	20	0090100160	0095108000	3/2/2025
432080/4	Danielle Juliane Furtado Bringmann	Professor	20	0092903800	0095700000	3/2/2025
396154/2	Debora Fernanda Santos Piloto	Assistente Administrativo II	20	0091108600	0093103300	3/2/2025
374748/1	Delziene da Silva de Jesus	Professor	20	0093307300	0092807900	3/2/2025
419982/1	Diana de Vargas Alves	Professor	20	0093308500	0095100000	3/2/2025
323632/7	Dorismar Recaldes	Professor	20	0092703700	0093203100	3/2/2025
326160/8	Eliane Conceição Ribas	Professor	20	0093300600	0095202000	3/2/2025
326160/13	Eliane Conceição Ribas	Professor	20	0093300600	0095202000	3/2/2025
357316/32	Eliane Pereira Oliveira	Professor	20	0095300000	0091102000	5/2/2025
393360/1	Elizabeth Asmahan Dahrouge Khodr	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0093001000	0093204000	4/2/2025
410378/1	Ellayne Cristina de Barros Coimbra	Professor	20	0093203100	0092700500	3/2/2025
388968/1	Ellen Rosa Bernardes	Professor	20	0093201700	0091106700	3/2/2025
386563/5	Erika Araújo Nunes Bueno	Professor	20	0091105400	0093005900	3/2/2025
386563/6	Erika Araújo Nunes Bueno	Professor	20	0091105400	0093005900	3/2/2025
384566/1	Eva Jara	Atendente de Berçário	40	0091110400	0091107800	10/2/2025
390784/1	Evelyn Beatriz Josetti da Silva	Professor	20	0091110900	0091106600	3/2/2025
405314/1	Evilis Cristina Laranjeira da Conceição de Freitas	Professor	20	0091106800	0091107000	3/2/2025
405314/2	Evilis Cristina Laranjeira da Conceição de Freitas	Professor	20	0093006500	0091107000	3/2/2025
396838/1	Fernando Silva Almeida	Assistente Administrativo II	40	0093306200	0091101500	3/2/2025
402175/1	Fernando Yoneyama	Monitor de Alunos	40	0093207500	0093202200	7/2/2025

383486/3	Fhabianna Teles Nardo dos Santos	Professor	20	0092807900	0093305400	3/2/2025
391962/16	Franciele Cristina da Silva	Professor	20	0093008300	0095700000	3/2/2025
356883/1	Gisele Silva Neves Amorim	Professor	20	0092702700	0093106000	3/2/2025
411975/18	Gleice Kelly Rojas Guilherme	Professor	20	0093008200	0095103000	3/2/2025
411975/19	Gleice Kelly Rojas Guilherme	Professor	20	0091106000	0095103000	3/2/2025
179280/16	Gregoria Leite Galvao	Professor	20	0091105900	0091110900	6/2/2025
405368/1	Guaraciara Braga dos Reis	Merendeira	40	0093106000	0093207600	4/2/2025
409731/1	Helena da Rocha	Monitor de Alunos	40	0093207400	0093204000	3/2/2025
406372/1	Helena Oliveira da Silva	Monitor de Alunos	40	0093302900	0093309500	3/2/2025
381081/8	Jacqueline Ortiz Semidei	Professor	20	0095501000	0095107000	3/2/2025
408891/1	Janayna Rodrigues Varanda da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0093102000	0091111100	3/2/2025
395710/31	Janine Azevedo Barthimann Carvalho	Professor	20	0092907600	0095108000	10/2/2025
395710/32	Janine Azevedo Barthimann Carvalho	Professor	20	0091102300	0095108000	10/2/2025
387893/1	Jaqueline Cristina Maioli	Professor	20	0091101900	0091106100	3/2/2025
387893/2	Jaqueline Cristina Maioli	Professor	20	0091101900	0091106100	3/2/2025
414118/2	Jose Galileu Abreu Holsbach Junior	Professor	20	0092807200	0092807900	3/2/2025
389258/13	Josianny Aparecida Lopes de Santana	Professor	20	0093203600	0093204600	3/2/2025
389258/14	Josianny Aparecida Lopes de Santana	Professor	20	0093203600	0093204600	3/2/2025
405357/1	Jucicleide Dantas de Brito Ramiro	Professor	20	0091110300	0091105800	3/2/2025
405357/2	Jucicleide Dantas de Brito Ramiro	Professor	20	0092907700	0091105800	3/2/2025
307041/1	Jucicleide Quintino Pereira	Agente de Atividades Educacionais	40	0092908700	0091108600	3/2/2025
418199/1	Juliana Jorge	Professor	20	0093001000	0095103000	3/2/2025
379496/40	Katiuscia da Fonseca Cruz	Professor	20	0093108400	0093103300	3/2/2025
385827/8	Katyuscia Oshiro	Professor	20	0095501000	0095700000	3/2/2025
385827/9	Katyuscia Oshiro	Professor	20	0095501000	0095700000	3/2/2025
389137/6	Laura Caroline Held de Oliveira	Professor	20	0092807900	0093306200	5/2/2025
405519/4	Laura Ivete da Rocha	Professor	20	0091109300	0091111000	3/2/2025
405519/5	Laura Ivete da Rocha	Professor	20	0091109300	0091111000	3/2/2025
386405/2	Leonardo da Silva Martins	Professor	20	0093006500	0095700000	3/2/2025
386405/3	Leonardo da Silva Martins	Professor	20	0093008200	0095700000	3/2/2025
387772/1	Leonardo Liziero	Professor	20	0093008800	0095103000	3/2/2025
387772/2	Leonardo Liziero	Professor	20	0093008800	0095103000	3/2/2025
403804/3	Liara Barbosa Vieira Nogueira	Professor	20	0095700000	0095202000	3/2/2025
403804/4	Liara Barbosa Vieira Nogueira	Professor	20	0095700000	0095202000	3/2/2025
395452/2	Lidiane de Casia Sales Oliveira Rodrigues	Professor	20	0091102700	0095102000	3/2/2025
383381/1	Ligia Paula Santos Moreira	Especialista em Educação	36	0093207600	0092702700	3/2/2025
422612/9	Liliane Prado de Oliveira	Professor	20	0093008900	0093002500	3/2/2025
381398/41	Lindson Wagner Cano da Silva	Professor	20	0093007000	0095201000	3/2/2025
372436/14	Liseane Leal Marques Santos	Professor	20	0093001900	0093006800	3/2/2025
381075/4	Lizabete Coutinho de Luca	Professor	20	0093800000	0095300000	3/1/2025
381075/5	Lizabete Coutinho de Luca	Professor	20	0093800000	0095300000	3/1/2025
381075/4	Lizabete Coutinho de Luca	Professor	20	0095300000	0093307300	3/2/2025
381075/5	Lizabete Coutinho de Luca	Professor	20	0095300000	0093305500	3/2/2025
390797/1	Lucilene Campos Gonçalves	Professor	20	0091105800	0091106200	3/2/2025
390797/2	Lucilene Campos Gonçalves	Professor	20	0091105800	0091106200	3/2/2025
251216/2	Lucimar Prado Martins	Professor	20	0091101400	0092807900	3/2/2025

356654/3	Luiz Fernando Borges Daniel	Professor	20	0095300000	0093309500	5/2/2025
403579/3	Magali Solabarrieta Dourado	Monitor de Alunos	40	0093205600	0093207500	3/2/2025
381876/3	Mara Regina Batalha Victorio	Professor	20	0093103300	0091108200	3/2/2025
381876/3	Mara Regina Batalha Victorio	Professor	20	0091108200	0091100800	5/2/2025
422848/2	Marcelo Brito dos Santos	Professor	20	0092807200	0095202000	3/2/2025
270857/2	Marcelo de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0095300000	0092807200	1º/2/2025
372421/2	Marcia Cristina dos Santos Zancaelli Daher	Professor	20	0093005900	0093108400	3/2/2025
382854/1	Marcia Maria Dorigon Torres	Professor	20	0092807900	0095202000	3/2/2025
382854/2	Marcia Maria Dorigon Torres	Professor	20	0092807900	0095202000	3/2/2025
301400/17	Maria Auxiliadora Correia Porto	Professor	20	0093007000	0093303000	3/2/2025
389094/1	Maria Celia Perez	Professor	20	0091109100	0092909300	12/2/2025
395741/3	Maria Claudia Carvalho	Professor	20	0092807200	0093203100	3/2/2025
395741/5	Maria Claudia Carvalho	Professor	20	0092807200	0093203100	3/2/2025
259136/2	Maria Gidalva dos Santos Cardozo	Auxiliar de Atividades Educacionais	40	0095300000	0093004700	23/1/2025
286427/1	Maria Ivonete Simocelli	Professor	20	0095101000	0095100000	3/2/2025
383293/1	Maria Mara Miranda Rodrigues	Professor	20	0093207600	0091111800	3/2/2025
383293/2	Maria Mara Miranda Rodrigues	Professor	20	0093207600	0091111800	3/2/2025
411889/1	Maria Stella Martins Roas	Professor	20	0091106500	0091100600	3/2/2025
377954/17	Mariangela Larice Silva Larcen Brites	Professor	20	0093105000	0091108500	3/2/2025
377954/18	Mariangela Larice Silva Larcen Brites	Professor	20	0093003900	0091108500	3/2/2025
307483/3	Marisa de Souza Teixeira Rodrigues	Especialista em Educação	36	0092807200	0092908600	3/2/2025
309532/12	Maristela Ferreira Borges	Professor	20	0093005300	0095100100	3/2/2025
309532/19	Maristela Ferreira Borges	Professor	20	0093005300	0095100100	3/2/2025
187208/5	Marlene Carriero	Professor	20	0092909000	0093003900	10/2/2025
355879/1	Mateus Oliveira Barbosa	Professor	20	0095501000	0093306100	10/2/2025
401187/4	Mirian de Azevedo Freire Xavier	Professor	20	0091109500	0091109800	3/2/2025
409718/1	Mirian Santos Israel	Assistente Administrativo II	40	0093005900	0091105400	3/2/2025
361798/7	Nidia Gomes de Paula	Professor	20	0092807900	0092700800	4/2/2025
394000/1	Paola Sebastiana Marinho dos Santos Perez Vila Maior	Auxiliar de Apoio Escolar	40	0092904500	0093303000	3/2/2025
406823/1	Priscila Paula Pereira da Silva Pitaluga	Assistente Administrativo II	40	0091101500	0093008300	3/2/2025
432187/2	Rafael Dantas de Oliveira	Professor	20	0093204100	0095102000	3/2/2025
289833/17	Reginalda Aparecida Souza de Lima	Professor	20	0091111200	0092907100	3/2/2025
289833/18	Reginalda Aparecida Souza de Lima	Professor	20	0092909000	0092907100	3/2/2025
406066/1	Renata de Araujo Freitas	Professor	20	0091105800	0091102700	3/2/2025
384230/1	Renata Pinto Teixeira	Professor	20	0095104000	0093203100	3/2/2025
384230/2	Renata Pinto Teixeira	Professor	20	0095104000	0093203100	3/2/2025
382886/1	Robelícia Monteiro Souza	Professor	20	0092807900	0090100170	3/2/2025
372713/2	Romulo da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0092909000	0093002100	3/2/2025
372713/2	Romulo da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0093002100	0093002500	7/2/2025
388398/5	Rosemeire Miranda da Silva Lira	Professor	20	0093106000	0092702700	3/2/2025
371614/1	Rosimeire de Deus Vitorio Lucero	Ajudante de Operação	40	0092909300	0091102700	7/2/2025
398386/8	Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim	Professor	20	0095202000	0090100190	1º/2/2025
378388/1	Sandra Rodrigues Mendes	Professor	20	0092703700	0093203100	3/2/2025
385067/1	Sarita Souza dos Santos	Professor	20	0095300000	0093105700	14/2/2025

398369/1	Sharllene Andressa de Oliveira Rodrigues	Profissional de Apoio Educacional	40	0095302000	0093008000	3/2/2025
356034/1	Silvana Rodrigues Ferreira	Professor	20	0095109000	0098101000	3/2/2025
378474/2	Silvia Adriana Xavier	Professor	20	0091100200	0092703700	4/2/2025
383409/2	Soraya Cristina Barbosa Holosback	Professor	20	0095300000	0093103300	4/2/2025
382882/1	Tania Marcia Pereira Barbosa	Especialista em Educação	36	0095105000	0093002600	3/2/2025
402453/3	Thais Velloso Cristaldo	Professor	20	0093007000	0095203000	3/2/2025
410959/1	Thalita Soares Silva Belmontt	Professor	20	0093207400	0095103000	3/2/2025
323926/21	Vanusa Siqueira dos Santos	Professor	20	0092600100	0091000860	3/2/2025
418757/1	Victor Jose Maia Lellis	Professor	20	0095300000	0093201700	3/2/2025
399053/2	Viviane Costa Lopes	Professor	20	0093205600	0095102000	3/2/2025
408873/1	Viviane Torraca Prata	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0093006800	0093103300	3/2/2025

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **MICHELANGELO PULCHERIO AGUADO**, matrícula n. 383773, **FISCAL DE CONTRATO**, e **JULIANA CARLOS AQUINO VASSAN**, matrícula n. 382090, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 15600/2024-69, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 67/2023, ata de registro de preços n. 3/2024, cujo objeto é a aquisição de computadores do tipo estação de trabalho, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 251, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 311259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **KELLYN ALVES DA SILVA**, matrícula n. 385690, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 15600/2024-69, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 67/2023, ata de registro de preços n. 3/2024, cujo objeto é a aquisição de computadores do tipo estação de trabalho, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 253, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **OBERDAN DE OLIVEIRA TENÓRIO**, matrícula n. 384181, **FISCAL DE CONTRATO**, e **FRANCISLEY GALDINO DA SILVA**, matrícula n. 324582, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 26912/2024-43, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 142/2024, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para animais, para a Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo e Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 254, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 26912/2024-43, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 142/2024, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para animais, para a Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo e Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 255, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LUANA DE SOUZA COSTA FRANCO**, matrícula n. 386377, vínculo 2, cargo de Professor, PH3, classe “C”, lotada na Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira, código de lotação n. 0093008100, por 60 dias, a partir de 4 de maio de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 71/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 4616/2025-16.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ygor José Garcia de Oliveira, matrícula n. 427365/02, como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora Giulia Gabriela Moreira Rodrigues, matrícula n. 427064/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 02/2025/AGETTRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, referente a Dispensa de Licitação nº 166/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de guaritas para a guarda municipal nos terminais de transporte coletivo Aero Rancho e Moreirão, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria “PE” AGETTRAN n. 57, de 30 de junho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.106, de 03 de julho de 2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Maria da Silva, matrícula n. 382586/02, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Ângelo Augusto dos Santos, matrícula n. 414953/03, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 12/2020/AGETTRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa BANCO DO BRASIL S.A, referente a Dispensa de Licitação nº 236/2020, processo administrativo 59439/2020-39 , cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 02 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETTRAN**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “PE” AGETTRAN n. 23, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67, inciso III, da Lei n. 5.793 de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve: **DESIGNAR** o servidor relacionado no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar de 21 de fevereiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025.

Matrícula	Servidores	Habilitação	
		Número	Validade
422232	MARCIO DOS SANTOS SOUZA	012XXXXX918	17/02/2032

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a anulação parcial da licitação abaixo referente ao lote 004, nos termos da legislação vigente:

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.836/2023-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA A UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL - UBEA

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

As razões que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&odgrec=1&codtli=PE&numcom=91

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público aos interessados que foi interposto recurso administrativo pela proponente MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA referente à fase de proposta técnica da licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104.690/2021-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020320 APF Nº 0498.891-03, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS LARANJEIRAS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF.

Os interessados em interpor contrarrazões ou impugnar o recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A peça recursal e demais informações poderão ser consultadas através do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&odgrec=1&codtli=CP&numcom=053

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Presidente da CPL

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, comunica aos interessados que foi **SUSPENSA** a Audiência Pública que seria realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, para discutir sobre aspectos do Projeto de Lei n. 11.488/24, que “Dispõe sobre a reorganização da Política Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente”, devido à retirada do referido projeto de lei pelo Executivo Municipal para readequação técnica.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLÃO
1º Secretário

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CAETANO E ADJACÊNCIAS** RESOLVE CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA UMA **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO **DIA 23 DE MARÇO DE 2025**, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, ÀS 7H30, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ÀS 8H, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, COM ENCERRAMENTO ÀS 12H, NA RUA TEOBALDO KAHER, QUADRA 08 - BAIRRO SÃO CAETANO, NESTA CIDADE. A ASSEMBLEIA TEM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) JUSTIFICAÇÃO DO PERÍODO QUE NÃO HOVE ELEIÇÕES 07/02/2025 A 23/03/2025; B) ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA; C) APURAÇÃO DOS VOTOS; D) POSSE DOS ELEITOS. PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS ATÉ O DIA 10/03/2025, NA RUA CAXIAS DO SUL, 1.015, BAIRRO CEL. ANTONINO, DAS 8H ÀS 11H, NA SEDE DA UCAF. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DE CHAPA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, APENSADA COM A CÓPIA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, E DEVEM ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º E SUAS LETRAS. FICA JÁ ESTABELECIDO A COMISSÃO ELEITORAL DESTA ASSEMBLEIA, SENDO FORMADA E PRESIDIDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA, LUCIANO FERREIRA RIBEIRO E FRANCIELLY OLIVEIRA DUTRA CORREIA. INFORMAÇÕES GERAIS PELO TELEFONE: (67) 99171-2146.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CAETANO E ADJACÊNCIAS** RESOLVE CONVOCAR TODOS OS MEMBROS DIRETORES DA ÚLTIMA ATA AVERBADA SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO 434396, LIVRO A-44, EM 28/04/2021, AVERBADO NO REG. N. 32439, NO LIVRO A DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, EM 20/05/2021, E OS ATUAIS ELEITOS PARA UMA **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO **DIA 23 DE MARÇO DE 2025**, ÀS 14H, NA RUA TEOBALDO KAHER, QUADRA 08 - BAIRRO SÃO CAETANO, NESTA CIDADE. A ASSEMBLEIA TEM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) CONVALIDAÇÃO DA ATA DE RERRATIFICAÇÃO DO PERÍODO DE 07/02/2025 ATÉ 23/03/2025, COM LACUNA ADMINISTRATIVA, SENDO CONVOCADOS OS SEGUINTE MEMBROS DA ÚLTIMA ATA: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, MARUZANE BATISTA BARBOSA, MARILÉIA MARQUES JALA MENDES, EDER DA SILVA VILELA, ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA, CÉSAR AUGUSTO ORTIZ PRADA, SALOMÃO NUNES DA SILVA, JOSÉ BONIFÁCIO CASTILHO, LUCÉLIA DE JESUS LUCIANO, BRUNO MATOS DOS SANTOS, PAULO BEZERRA JUNIOR, LUIZ ANTONIO DA COSTA AJALA, HELTON CELIN GONÇALVES DA SILVA E SEBASTIÃO TEODORO DE FREITAS.

CONCESSÃO
FLINT PRODUTOS OPTICOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Operação – Renovação** com validade de 48 **MESES** a contar de 11/02/2025, para atividade de para atividade de Indústria e Comércio Atacadista de Produtos Ópticos. Localizada à Rua Barão do Rio Branco nº1455, Centro município de Campo Grande –MS.

JEFERSON PLATZECK ESTRELLA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de Barragem com área de reservatório ou com espelho d’água acima de 2 ha.** Localizada na **Fazenda Estrella – 115km na MS-040** no município de Campo Grande/ MS.

CONCESSÃO
RESIDENCIAL JOSÉ OTAVIO GUIZZO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de 120 **MESES** a contar de 26/07/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAL**. Localizada à **RUA DOLORES DURAN, 1475** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CURSOS TÉCNICOS DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO**. Localizado à **RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, 75 – AMAMBAÍ** município de Campo Grande –MS.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

ASSOCIAÇÃO DO PROTAGONISMO CRISTÃO DE CAMPO GRANDE/MS

LAR JOANA MARIA | CNPJ 51.944.958/0001 - 71

- O Presidente Fundador da **ASSOCIAÇÃO DO PROTAGONISMO CRISTÃO DE CAMPO GRANDE/MS**, no uso de suas atribuições, convoca para **Assembleia Geral**, os Diretores da ASSOCIAÇÃO, confrades da OBRA e todos os interessados, para no dia **07 de março de 2025**, (solenidade de Santa Perpétua e Felicidade), **às 19 horas**, reunirem-se, sito à **Rua Antônio Neves de Azevedo, nº. 101, Jardim Leblon**; com a seguinte Ordem do Dia:
- a) Apresentação do pedido de demissão do Primeiro Conselheiro do quadro de diretores e eleição e posse do próximo Conselheiro;
 - b) Alteração do Estatuto Social da Associação do Protagonismo Cristão de Campo Grande/MS conforme o Capítulo VI, artigo 35º. do Estatuto Social;
 - c) Definir mensalidade dos diretores e associados; conforme Capítulo III, artigo 7º, nº III do Estatuto Social.
 - d) Redefinição das atividades desenvolvidas pela Associação do Protagonismo Cristão de Campo Grande/MS;
 - e) Apresentação dos Projetos (Centro Dia, ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e serviço *Home Care*) com finalidade de votação;
- Campo Grande, 24 de fevereiro de 2025.

Dr.hc. Frei Alexandre Bruno de Souza da Silva

Presidente Fundador da Associação do Protagonismo Cristão de Campo Grande/MSp